

Lei Ordinária nº 87/1958

Altera a Lei Orçamentária e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 18 de junho de 1958

- **Art. 1°. -** Fica suplementada no presente orçamento a seguinte dotação:
- 8.82.4 Despesas Diversas
- b) Peças, reparos e ferramentas

Suplementação Cr\$ 200.000,00

- **Art. 2°. -** A despesa decorrente desta suplementação correrá por conta do excesso da arrecadação orçamentária, que os índices técnicos autorizam a prever.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 18 de junho de 1958.

João Ferreira de Souza

Prefeito Municipal